



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.748, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 781

Data: 30 / 08 / 2022

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.691/2022, QUE TRATA DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.907/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, quanto a retificação e ratificação do período de afastamento de licença para tratar de assuntos particulares, concedido a servidora **RAQUEL DE SOUZA AMARAL – RE 17.155**, uma vez que no art. 2º da Portaria 1.691/2022 constou que a licença “terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026”, quando o correto é “terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2025” e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificada** e **ratificada** a Portaria nº 1.691/2022, que trata da licença para tratar de assuntos particulares, para **onde se lê**: “**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026”, **leia-se** “**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2025”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo